



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE HIGIENE E  
ALIMENTAÇÃO**

**RESPOSTA AOS RECURSO**

**EDITAL Nº 04/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**

A Comissão Organizadora e Avaliadora, nomeada pela Portaria nº 354/GABIN, de 27 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público a **RESPOSTA AO RECURSO**:

**I. Recursos tempestivos:**

Número de inscrição candidato: 205

NOME COMPLETO: **Kenedy José de Souza da Luz**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: 1 - Trata-se de recurso interposto para revisão do processo, no qual, irresignado com o resultado do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Venho respeitosamente apresentar recurso a Comissão Organizadora e Avaliadora do processo seletivo do edital de nº 004/2021, na questão de número 23, da prova: TIPO A, porque a questão de número 30 me induziu ao erro por considerar que constava como certa a afirmação que :” Homens: Manter cabelos curtos, protegidos, barba e bigode aparados ou então usar protetores”.

Respondi a questão de nº23 como a resposta correta sendo a letra C, mas quando cheguei na questão de número 30 me deparei com uma afirmação contrária e que as questões tratavam do mesmo assunto (Higiene e bons hábitos), onde me induziu ao erro, fazendo com que Eu voltasse a questão para trocar a resposta e errar por isso venho respeitosamente solicitar a anulação da referida questão. (...)”

RESPOSTA: (X) INDEFERIDO () DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Visto que a resolução da questão é feita de forma individual, única e independente, assim não induzindo ou interferindo na resolução das outras questões, não se torna cabível a anulação pela justificativa de “indução”. Outrossim, de acordo com o item 7.2 do edital, é de inteira responsabilidade do candidato o indevido preenchimento na folha de respostas. Não somente isso, mas também a QUESTÃO 30 – Prova Tipo A foi anulada, não gerando prejuízo a nenhum candidato e sendo seu respectivo ponto atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova.

**II. Recursos intempestivos:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE HIGIENE E  
ALIMENTAÇÃO**

Número de inscrição candidato: 205

NOME COMPLETO: **Elizabete Oliveira Vaz De Lima**

PROPOSITURA DO RECURSO: Não avaliado devido ao mesmo ter sido enviado modo intempestivo no dia 27/11/2021 às 08h39.

Número de inscrição candidato: 260

NOME COMPLETO: **Maria Evanilda Eduvigem Da Silva**

PROPOSITURA DO RECURSO: Não avaliado devido ao mesmo ter sido enviado de modo intempestivo no dia 30/11/2021 às 07h57.

Alexânia/GO, 06 de dezembro 2021.